



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/20**

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS VISANDO PROJETOS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001**

**A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do supracitado, conforme abaixo:**

**1 - Fica alterado o Termo de Referência (Anexo I), conforme consta anexo.**

**2- Considerando as alterações processadas fica alterada a data de realização do certame para o dia 06 de abril de 2020, às 08h30min.**

**LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista – SP.**

**3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.**

São João da Boa Vista, 24 de março de 2020.

**IZABELA SILVA FERREIRA**  
Subscritora do Edital

**DÉBORA FERRAZ DE CARVALHO**  
Chefe do Setor de Licitações



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Abertura de processo administrativo de licitação na modalidade pregão, para aquisição de insumos visando projetos de recape e pavimentação asfáltica, com entrega parcelada, conforme condições, especificações, quantidades e exigências previstas neste termo.

### 2 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo visa o fornecimento dos itens, pelo período de 6 meses, contados da data da assinatura do contrato.

### 3 – JUSTIFICATIVA

A fim de atender as necessidades do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, faz-se necessária a aquisição de insumos utilizados no processamento da fabricação do composto: concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e também para aplicação nos serviços públicos de recape e pavimentação asfáltica no município de São João da Boa Vista.

### 4- CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

Os materiais, relacionados abaixo, deverão estar em pleno acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações vigentes.

### LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C	TON	60
02	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA Emulsão especial à base de água para serviços de imprimação.	TON	40
03	Cimento asfáltico de Petróleo - CAP 30/45.	TON	360

### 5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) As licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS com o objeto desta licitação, conforme art. 30, II da Lei 8.666/93;

B) Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter o nome completo do signatário, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade na fase da licitação;

C) Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA, juntamente com as devidas certidões ambientais;

D) Além das demais documentações exigidas em Lei para o procedimento licitatório, é necessária a apresentação, na fase da habilitação, a autorização de que trata a resolução abaixo:

E) RESOLUÇÃO ANP N° 02, de 14.01.2005 – DOU 19.01.2005 – Art. 3° A atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, que possuir autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. 14.4.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

## 6 - DA ENTREGA

6.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura mediante encaminhamento de documento via e-mail, sem qualquer ônus para o Município.

6.2. O local de entrega será o Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, situado na Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Priscila.

6.2.1. Diante da iminente mudança do Pátio Centralizador de Serviços, o local de entrega será alterado para a Avenida Américo Vaz de Lima, s/n, (próximo da empresa Vazta Cereais), no bairro Nossa Senhora de Fátima.

### ITEM 01 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO: EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C.

ITEM	PRODUTO	QTD TOTAL	PREVISÃO DE FORNECIMENTO	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO MÍNIMA
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C	60 TON	Conforme necessidade do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, seguindo o item 6.3.	Fornecimento mínimo de 15 toneladas.

### ITEM 02 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO: IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA.

ITEM	PRODUTO	QTD TOTAL	PREVISÃO DE FORNECIMENTO	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO MÍNIMA
02	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA Emulsão especial à base de água para serviços de imprimação.	40 TON	Conforme necessidade do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, seguindo o item 6.3.	Fornecimento mínimo de 15 toneladas.

### ITEM 03 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45.

ITEM	PRODUTO	QTD TOTAL	PREVISÃO DE FORNECIMENTO	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO MÍNIMA
03	Cimento asfáltico de Petróleo - CAP 30/45.	360 TON	60 Toneladas/mês, sendo 15 toneladas por semana, entregue sempre às segundas-feiras, conforme item 6.3.1.	Fornecimento mínimo de 60 toneladas.
ESTIMATIVA DE ENTREGA SEMANAL, CARREGAMENTO MÍNIMO DE 10 A 15 TONELADAS				

6.3. A entrega deverá ocorrer somente após a expedição e recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para os itens 01 e 02.

6.3.1. No tocante à entrega do Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 30/45, esta deverá ocorrer impreterivelmente todas as semanas, às segundas feiras, prorrogada para próximo dia útil subsequente nos casos de feriados ou suspensão de expediente.

6.4. A pedido do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, a quantidade, bem como a data da entrega podem sofrer alterações a qualquer tempo.

6.4.1. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP reserva-se o direito de cancelar e/ou reagendar a entrega da mercadoria por motivos de conveniência e oportunidade.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.5. Fica a Contratada terminantemente obrigada a cumprir o cronograma de fornecimento do produto constante no item 03, considerando ser o insumo de extrema importância para o processamento e fabricação do composto asfáltico: Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Desta forma, a vencedora do certame deverá exercer seu compromisso com seriedade e precisão no atendimento às previsões de entrega, impreterivelmente nas datas indicadas pelo Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, por intermédio da expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6.6. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como: seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.7. Só será emitido Atestado de Recebimento se o produto for de qualidade comprovada, atendendo aos requisitos e necessidades do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura.

6.8. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste termo, determinando sua substituição;

6.8.2. Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.8.3. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.8.4. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.9. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Departamento de requisitante, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

7.1.1. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

## **8 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2020.

---

Wagner Wanderlei Bedin  
Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura